



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 Trav. Idelfonso Guimarães s/nº – Centro – Óbidos – PA–CEP: 68.250-000



**PORTARIA Nº 008/2019-SEMCULT, 21 de fevereiro de 2019.**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em Fornecimento e Locação de Banheiros Químicos, que atenderão as demandas do Carnapauxis 2019, que será realizado pela PMO/SEMCULT.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos entre fornecedor/prestador de serviço e PMO/SEMCULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidor, Jeter Luiz Gois Barbosa, portador do CPF nº 402.718.382-72 e RG nº 2281820 SSP/PA, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, Matrícula Funcional nº 114863-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo Contrato de Locação de Banheiros Químicos, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e que, será substituído em sua ausência e em seu impedimento, pelo servidor, Junisson do Amaral Rodrigues, portador do CPF nº 764.117.612-72 e RG nº 4534893-PC/PA, ocupante do cargo Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 111.138-8.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 21 de fevereiro de 2019.

**Eduardo Henrique Chaves Dias**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Decreto nº 039/2018**

### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função:

: Jéter Luiz Reis Barbosa

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição:

: Junisson do Amorol Rodrigues